

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 17/96

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, incisos I, IX e XI da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 10.326 de 16 de dezembro de 1986 e de acordo com a deliberação do Colegiado na 170ª Reunião Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1996

RESOLVE:

1. **Excluir** da listagem de imóveis isolados da Resolução 01/CONPRESP/93, de 23 de setembro de 1993, os imóveis localizados na **Rua Conde de São Joaquim, 211, 213 e 221**, da Resolução 01/CONPRESP/93 de 23/09/93, de conformidade com o parecer e voto do Conselheiro Relator, constante do processo administrativo nº16-007.691-96*87.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.